



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.241 / 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO :

02.00.....	Poder Executivo	
02.10.....	Secretaria Obras, Arquitetura e Urbanismo	
02.10.08.....	Educação e Cultura	
02.10.08.46.....	Educação Física e Desporto	
02.10.08.46.228.....	Parques Recreativos e Desportivos	
02.10.08.46.228.1038	Convênio INDESP	
02.10.08.46.228.1038.4110.....	Obras e Instalações.....	R\$ 199.000,00

TOTAL.....R\$ 199.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do convênio INDESP, objetivando a implantação de infra-estrutura esportiva.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 20 DE JUNHO DE 2001.

JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito-